



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro.



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 82.925.025/0001-60, estabelecida na Rua Santo Inácio 126, Praça Del Comune – Centro – representado pelo Sr. Prefeito Municipal **MAXILIANO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 035.xxx.x89-97, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa **MLAB TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua; Praça Nereu Ramos, nº 90 Bairro Centro Cidade Biguaçu SC, CEP 88160-116 inscrita no CNPJ nº 24.886.427/0001-05, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **MALISON OPUSZKA SOARES**, inscrito no CPF nº 037.xxx.x99-76, doravante denominado “**CONTRATADA**” firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de nº 120/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria com apoio técnico e operacional, contemplando suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento do sistema do Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Trento/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 120/2023, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17 de janeiro de 2026 (**Vigência: 18/01/2025 até 17/01/2026**), tendo validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 120/2023, onde a **CONTRATANTE** pagará o valor total estimado de **R\$123.291,56** (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), devido a aplicação do índice de reajuste INPC (4,767940 % - Período: Jan/2024 – Dez/2024), sobre o valor do contrato nº 120/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de forma presencial, com apoio técnico e operacional, suporte, capacitação, manutenção e gerenciamento dos softwares utilizados no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração e Planejamento, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no termo de referência e seus anexos.	Mês	12	7.166,13	85.993,56
2	Serviços de capacitação e treinamento de usuários/servidores.	Hora	200	186,49	37.298,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro.



VALOR TOTAL ESTIMATIVO DO LOTE EM RS	123.291,56
---	-------------------

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 120/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 16 de janeiro de 2025.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Prefeito
Contratante

MLAB TEC. ASSESSORIA EM SERV LTDA

Contratada

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CATIA BURIGO

Secretário Municipal de Finanças